

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº0022.250116.0009

MODALIDADE: Seleção Pública de Fornecedores em Disputa Aberta.

OBJETO: Equipamento de Informática incluindo capacitação para manejo do OTDR.

Item 01: OTDR capaz de atender os seguintes tipos cabos:

- Fibras ópticas Monomodo 9µm.
- Conectores: SC, ST e LC.

Item 02: SWITCH com 24 portas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto por item.

FORMA DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS: Presencial em disputa aberta.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA: 28/06/2016 às 14:00 horas (EM SEGUNDA CHAMADA)

LOCAL: Sala de Reunião da FADEX, localizada no Espaço Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga.

Base Legal: Decreto Federal nº8.241/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/93

Os custos correrão por conta do Convênio REDE POTI (C/C 3791-5 UFPI/FADEX)
(A íntegra deste Instrumento Convocatório poderá ser obtido no site

www.fundacaofadex.org/licitações

Pedro Dias Ferreira Júnior – Comprador da FADEX

A- ÍNDICE

1. Termo de Referência
2. Objeto
3. Valor estimado por lote e a forma de Contratação
4. Condições e restrições de participação
5. Informações
6. Credenciamento
- 7 Proposta de Percentual de desconto – Envelope nº 1
8. Habilitação – Envelope nº 2
9. Sessão de Abertura da Seleção Pública de Fornecedores
10. Recursos
11. Disposições Finais



F A D E X

B - ANEXOS

Anexo I – Proposta de Percentual de Desconto (Modelo Referencial);

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo III - Minuta de Atestado de Capacidade Técnica (modelo referencial).

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão, FADEX, na condição de fundação de apoio aos projetos de cooperação técnico-científica da Universidade Federal do Piauí, com sede nesta cidade de Teresina-PI, através da sua Comissão de Seleção Pública de Fornecedores, nos termos do Decreto Nº 8.241 de 21 de maio de 2014, fará realizar Sessão Pública em disputa aberta, pelo critério de julgamento de maior desconto por item, visando a aquisição de equipamentos de informática (OTDR e SWITCH), para atender demanda da Rede Poti.

1.2. O OTDR é um instrumento que identifica e localiza eventos específicos individuais em um trecho de fibra óptica, que tipicamente consiste em seções de fibra ligadas por conectores e emendas. Eles são especialmente úteis na localização de falhas em enlaces ópticos. Em um trabalho de manutenção da rede óptica, o OTDR pode realizar a medição exata do local onde há um cabo óptico com algum defeito ou até um rompimento. Além disso, podemos certificar, validar e atestar o serviço executado por alguma empresa contratada para corrigir alguma falha na Rede POTI.

1.3. O SWITCH é um equipamento que permite a intercomunicação entre as redes de computadores a Internet. Logo é um equipamento crítico, pois sem ele não teremos comunicação entre o cliente e a rede mundial de computadores, mais conhecida como Internet. Como a Rede POTI não dispõe de equipamentos de sobre-excelência (BackUP) é de grande importância a aquisição destes switches. Pois caso algum equipamento, venha apresentar defeito, este seja imediatamente substituído e não interrompa o acesso de nossos clientes à rede mundial de computadores.

1.4. O certame será realizado, EM SEGUNDA CHAMADA, na Sala de Reunião da FADEX, localizada no Espaço Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, terá início às 14:00 horas do dia 28/06/2016 será conduzida pelo Comprador da Fadex, assessorado pela Comissão de Seleção Pública de Fornecedores nominados na Portaria Nº002/2016 inclusa.

1.5. Os documentos referentes ao credenciamento, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes, contendo as propostas de desconto e os documentos de habilitação, deverão ser entregues diretamente ao Comprador no momento de abertura da sessão.

1.6. A seleção será processada e julgada em conformidade com as disposições do Decreto Federal Nº 8.241 de 21 de maio de 2014, bem como pelas normas deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

2. OBJETO:

2.1. Constituem objeto do presente certame, a aquisição de equipamentos de informática consistentes seguintes itens:

Item 01: OTDR capaz de atender os seguintes tipos cabos:

- Fibras ópticas Monomodo 9µm.
- Conectores: SC, ST e LC.

Composto de unidade de Operação, módulos multimodos e monomodo intercambiáveis, sonda microscópica para inspeção visual de conectores.

Unidade de Operação deve ter as seguintes características:

- Memória Flash.
- Bateria: Li-Ion com duração de 8 horas de operação e tempo de recarga de 4 horas. Porém o equipamento deverá ser fornecido com carregador e quando ligado a este deverá operar com o sem a bateria.
- Interface de Comunicação: USB e porta RJ45 e esta por sua vez deve permitir o acesso a ferramenta de forma remota
- Interface para cartão de Memória tipo: SD e MMC de no mínimo 128 MB.
- Display de cristal líquido (LCD) colorido de no mínimo de 5”, iluminação de fundo (retro-iluminado) com ajuste de contraste e sensível ao toque.
- Interface de operação para várias linguas, como Português, Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Italiano, Chinês e Japonês.
- Possuir uma função de help (ajuda), para tirar dúvidas de operação, análise e configuração do equipamento.
- Testes do tipo: Trace de OTDR, Video Microscópio (imagem dos conectores) e Channel Map (mapa do link com todos acopladores e suas respectivas distâncias).
- Possuir uma interface configurável e que permita a função “multi-touch” similar aos smartphones e não necessite de uma caneta do tipo stylus ou algo semelhante para sua utilização.
- Deve ser capaz de testar a porta de conexão do equipamento para averiguar a qualidade desta primeira conexão antes de prosseguir com os testes.
- Deve ser capaz de compessar automaticamente os valores de fibra de lançamento e recebimento, quando estas forem utilizadas

Módulo monomodo com as seguintes características:

- Composto de interface de teste tipo OTDR.
- Executar os testes em até 5 segundos para cada comprimento de onda
- Interface OTDR monomodo com as seguintes especificações:
 - Conector de teste do tipo: SC.
 - Comprimento de onda: 1310 ± 25 nm e 1550 ± 30 nm.
 - Tipo de fibra a ser testado: 9/125 µm monomodo.
 - Zona morta de evento: 1310 e 1550 nm – típico de 0,6 m.
 - Zona morta de atenuação: 1310 – típico de 3,6 m / 1550 nm – típico de 3,7 m.
 - Faixa máxima de comprimento: 1310 nm: 80 km / 1550 nm: 130 km.
 - 4.3.7 Largura do pulso: 1310nm/1550nm: 3 ns, 10 ns, 30 ns, 100 ns, 300 ns, 1 µs, 3 µs, 10 µs, 20 µs
 - Espaçamento de amostragem: 3 cm a 400 cm.
 - Range dinâmico: 1310 nm: 32 dB. / 1550 nm: 30 dB.

Especificação da sonda microscópica (camera) para inspeção dos conectores.

- Magnitude de ampliação de: 200X
- Fonte de luz: LED azul.
- Dimensão: 1,175 cm x 0,035 cm.

- Peso: 200 g.
- Tipo de adaptadores: ferrolhos de 2,5mm (SC, FC, ST) e 1,25mm (LC)
- Partícula mínima detectável: 0,5 µm

Equipamento deverá vir acompanhado de software (em Português) que possibilite a emissão de relatórios dos resultados em forma de texto e gráfica, possibilitando inclusive a inclusão do logotipo da empresa que está realizando o(s) teste(s), e permitindo o salvamento em arquivos “pdf”. E a capacidade de gerenciar os resultados de testes dentro do padrão TIA-606A.

Deverá incluir também:

- 1 pç - Cabo de lançamento de aproximadamente de 100 a 130 metros com conectores LC/LC para fibras monomodo de 9 µm.
- 2 pç - Cabo de lançamento de aproximadamente de 100 a 130 metros com conectores SC-UPC/SC-APC para fibras monomodo de 9 µm.
- Deverá acompanhar maleta rígida para transporte.
- Deverá possuir bolsa soft com alça de transporte.
- Carregador AC bivolt.
- Cabo USB.
- CD com manual de usuário.
- Garantia local (Brasil) de 01 ano.
- O fornecedor deverá apresentar a carta de solidariedade do fabricante do equipamento em caso de ser uma revenda.

Deverá incluir treinamento de OTDR/OLTS oficial do fabricante nas dependências da instituição para até 10 participantes, localizada em Teresina-Piauí. Todas as despesas de material didático, deslocamento do instrutor e hospedagem, devem estar contemplados. O curso inclui treinamento em classe, parte prática com os equipamentos de última geração, exercícios e certificação.

Item 02: Summit X450a-24t Especificações Geral (Desempenho):

128 Gbps de largura de banda mudar de tecido, 95,2 Mbps taxa de encaminhamento de quadros 9216 Byte tamanho máximo de pacote (Jumbo Frame), 128 troncos de compartilhamento de carga, até 8 membros, per tronco, 8 QoS filas / port, 4.094 VLANs (porta, protocolo, IEEE 802.1Q), 2.048 regras ACL centralizadas por switch,

Encaminhamento Tabelas: Endereços da Camada 2 / Mac: 16K, IPv4 LPM Entradas: 12K, IPv6 LPM Entradas: 6K

Limitação de taxa: Ingress largura de banda policiamento / limitação de taxa por fluxo, taxa de largura de banda de saída limitando por fila de saída, Taxa Granularity Limitando: 64Kbps, Limitadores tarifa disponível: 2.048 por bloco de 24 portas.

Indicadores: Por status da porta LED incluindo status de energia, LEDs de estado do sistema: gestão, ventilador e Poder.

Portas: 24 portas 10/100 / 1000BASE-T com auto-velocidade e auto-polaridade, 4 portas SFP (mini-GBIC, PHY compartilhado com 4 portas 10/100 / 1000BASE-T), 1

Porta Serial (porta de controle), 1 10 / 100BASE-T out-of-band gestão, porta, Por status da porta LED incluindo status de energia,

Slot de opção: Slot para XGM2 módulo opcional dupla 10 gigabit

Especificações físicas

Dimensões: Altura polegadas / cm: 1,73 polegadas / 4,4 cm, Largura polegadas / cm: 17.4 polegadas / 44,1 cm, Profundidade polegadas / cm: 15.3 polegadas / 38,9 cm, Peso lbs / kg: 13,8 lbs / 6,24 kg,

EPS Dimensões

EPS-LD: Altura: 1,73 polegadas / 4,4 cm

Largura: 17.4 polegadas / 44 cm

Profundidade: 7,6 polegadas / 19,3 cm

Especificações de operação:

Faixa de temperatura de operação: 0 ° C a 40 ° C (32 ° F a 104 ° F), Umidade de Operação: 10% a 93% de umidade relativa, sem condensação. Altitude de funcionamento: 0 - 3.000 metros (9.850 pés)

Choque Operacional (Half Sine): 30m / s² (3G), 11ms, 60 Shocks, Operacional

Vibração aleatória: 3-500 MHz @ 1,5 g rms **MTBF:**300kHrs.

Armazenamento e Transporte Condições (Embalado)

Transporte Temperatura: -40 ° C a 70 ° C (-40 ° F a 158 ° F)

Armazenamento e Transporte Umidade: 60% a 95% RH, sem condensação

Choque embalados (Half Sine): 180m / s² (18g), 6ms, 600 choques

Embalado Sine Vibration: 5 - 62 Hz @ Velocity 5 milímetros / s, 62-500 Hz @ 0,2 g

Embalado Vibração aleatória: 5 - 20 Hz @ 1.0 ASD w / -3dB / outubro 20-200 Hz

14 gotas min em lados e cantos @ 42 "(<caixa de 15 kg)

Power & Acústica Som

Faixa de entrada de tensão: 90 - 264V

Nominais de entrada: 100 ~ 240V, 50/60 Hz, 1.0A

Entrada Nominal: 1.0A @ 115V ~ (low-line) 0.5A @ 230V ~ (alta line)

Máxima Corrente de surto: 30A @ 115V / 60 Hz, Load Max

Eficiência: 80%, com 60% - 100% de carga

Faixa de frequência de linha: 47 - 63 Hz

Faixa de Frequência nominal: 50 - 60 Hz

Fonte de alimentação Tomada de entrada: IEC 320 C14

Cabo de alimentação ficha de entrada: IEC 320 C13

Dissipação de calor: 100W (341 BTU / h)

Power Sound, de acordo com EN 300 753 (10-1997)

Power Sound: 62 dBA conforme ISO 7779

Declarou Power Sound: 6,4 Belsa por ISO 7779 e ISO 9296

Pressão espectador Som de acordo com NEBS GR-63 Problema 2

Pressão espectador Som: 54 dBA lado direito @ 0,6 m

Power Supply - EPS-LD

Faixa de entrada de tensão: 90 - 264V

Nominal Tensão de entrada / Hz: 115V ~ / 60 Hz e 230 V / 50 Hz

Faixa de frequência de linha: 47 - 63 Hz

Faixa de Frequência nominal: 50 - 60 Hz
Máximo de Entrada de Potência nominal: 10A em 115 VAC, 5A a 230 VAC
Máxima Corrente de pico: 30A em 115 VAC, 60A a 230 VAC
Saída: -50 VDC, 7.5A max, 375 Watts 12 VDC, 7.5A max, 90 Watts

3. VALOR ESTIMADO POR ITEM E A FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para cada item é o seguinte:

Item 01: R\$ 75.572,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Item 02: R\$17.457,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)

3.2. O instrumento do contrato, será dispensado em razão do valor e, por tratar-se de compra com entrega integral dos bens, no prazo máximo de 30 dias e o pagamento será realizado em parcela única através de transferência bancária mediante apresentação da Nota Fiscal atestada não restando obrigações futuras. Conforme previsão do Artigo 5º, §1º do Decreto Federal Nº8.241/2014.

3.3. Os custos deste certame correrão por conta do Convênio REDE POTI C/C9607-5 FADEX/UFPI.

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. DAS CONDIÇÕES:

4.1.1. Poderão participar desta seleção as empresas que:

- Atendam a todas as exigências deste Instrumento Convocatório, inclusive quanto à documentação constante de seus anexos;
- Tenham objeto social pertinente e compatível com cada item do objeto licitado.

4.2. DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1. Será vedada a participação de empresas quando:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Sob processo de concordata, recuperação judicial, falência, insolvência civil;
- Suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- Reunidas em consórcio e/ou cooperativas;
- Empregarem servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

4.3. A participação nesta Seleção implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Instrumento e demais normas que disciplinam a presente seleção.

5. INFORMAÇÕES:

5.1. As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente certame deverão ser dirigidas ao Comprador, formuladas por escrito, identificando claramente esta seleção e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado neste instrumento, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, ou enviada via e-mail cmmap.fadex@gmail.com em até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

5.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos (86) 3215-5931, (86) 3237-1379 e (86)98802-9665.

6. CREDENCIAMENTO:

6.1. No dia e hora indicada no item Termo de Referência, os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Seleção, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar de todos os atos deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.3. No ato do credenciamento a licitante deverá, ainda, apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo IV;

6.4. Os documentos para o credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV, deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes nº 1 “PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO” e nº 2 “HABILITAÇÃO”.

6.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.7. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos pela equipe de apoio desta seleção, para oportuna juntada aos autos do respectivo processo.

6.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

7. PROPOSTA DE DESCONTO – Envelope n.º 1:

7.1. A Proposta de percentual de Desconto deverá ser apresentada, dentro de envelope preferencialmente opaco, devidamente lacrado e identificado, em 01 (uma) via, conforme modelo referencial do Anexo I (devendo ser utilizado esses modelo, devidamente preenchidos, como proposta), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, na última folha, por seu representante legal/procurador, devendo conter:

7.1.1. Nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico, bem como o nome, números de RG e CPF, e ainda, cargo de seu representante legal ou procurador;

7.1.2. Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, número da agência e cidade;

7.1.3. Cotação do desconto, expressa em percentual (%), em algarismos, e por extenso, representando oferta firme e precisa, sem possibilidade de qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.3.1. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.1.4. Declaração expressa, sob as penas da lei de que:

7.1.4.1 Por ser de seu conhecimento, a licitante atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Instrumento Convocatório, relativas à licitação supra, bem como às disposições do Decreto Federal 8.241/2014.

7.1.4.2. O preço final, resultante do desconto proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

7.1.5. Validade da proposta não poderá ter prazo inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir data da abertura da sessão pública do certame.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que :

7.3.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório;

7.3.2. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

7.3.3. Contiverem informações ilegíveis, ou seja, quando não forem passíveis de leitura e entendimento;

7.4. Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os modelos constantes dos Anexos, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do Instrumento Convocatório.

7.5. Havendo propostas com descontos considerados inexequíveis, o Comprador poderá solicitar justificativa para avaliação da capacidade de prestação dos serviços, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

8. HABILITAÇÃO – Envelope n.º 2:

8.1. No envelope N.º 2 "HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

8.1.1. - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição com todas as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

8.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.1.1.5 Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.2.1 Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível;

8.1.2.1.1. Certidões ou Atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação (Anexo IV – modelo referencial);

8.1.3. - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

1 Súmula 24:- Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

8.1.3.1.1. Caso conste na certidão do distribuidor a observação "Esta certidão só tem validade no seu original", a empresa poderá juntá-la em cópia autenticada, desde que apresente a original, se for solicitada.

8.1.3.2 Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), obedecido ainda o seguinte:

8.1.3.2.1 PARA AS SOCIEDADES POR AÇÕES:

O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

8.1.3.2.2 PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES: Apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável E cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO) que

não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro OU pelo SPED Contábil OU DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício OU a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica(Receita Federal) do último exercício.

8.1.4. - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

8.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

8.1.4.3.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), emitidas – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

8.1.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

8.1.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida - se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

8.1.4.6. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/11, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, podendo ser obtida no site: www.tst.jus.br; ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

8.1.4.7. A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.1.4.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

8.1.5. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

8.1.5.1. Declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e R.G., atestando, sob as penalidades cabíveis, que atende às exigências do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Anexo IV.

8.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.4. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

8.5. Os documentos referidos no item 9.1.1., poderão ser suprimidos se já apresentados por ocasião do credenciamento.

9. SESSÃO DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES:

9.1. No dia, hora e local designados no item 1.1. deste instrumento, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes nº 1 - “PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO” e nº 2 - “HABILITAÇÃO”.

9.2. Aberta a sessão, será realizada a identificação dos proponentes, com o respectivo credenciamento de seus representantes por um dos meios descritos neste Instrumento Convocatório, devendo-se nesta ocasião, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2.1. No ato do credenciamento a licitante deverá ainda apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo referencial, ANEXO II.

9.2.2. Após a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas.

9.3. A Comissão de Seleção Pública de Fornecedores procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de percentual de desconto, os quais deverão estar em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

9.4. Em seguida identificará a proposta de maior desconto cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

9.4.1. O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas que não estejam em consonância com o exigido. A aceitabilidade do desconto será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

9.5. O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Comprador, durante a sessão pública.

9.6. Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o maior desconto e todos os demais que apresentarem propostas válidas.

9.7. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.8. A manifestação da intenção de interpor recurso em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação será feita, imediatamente, após o término da sessão, sob pena de preclusão.

9.8.1. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de ciência.

9.8.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8.3. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência ao direito de recurso.

9.9. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Comprador lhe adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo, em seguida, à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

9.10. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

9.11. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela Comissão de Seleção Pública de Fornecedores e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Comprador, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.12. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Comissão, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.

9.13. Da sessão pública desta Seleção Pública de Fornecedores, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Comprador, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

9.14. A empresa vencedora da licitação terá 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de que trata o subitem 1.2 deste Edital ou da data em que for conhecido o nome do licitante vencedor de cada Lote para apresentar nova Planilha de Preço com o valor ajustado ao valor final alcançado na fase de lances/negociação da licitação. Na nova planilha deverá ser apresentado o novo valor de cada lote, de modo que o desconto ofertado esteja contemplado.

9.15. A homologação desta licitação não obriga a FADEX à aquisição do objeto licitado.

9.16. O resultado final da Seleção de Fornecedores será divulgado no Site da FADEX, no Portal da UFPI e no Diário Oficial da União.

10. RECURSOS:

10.1. Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes,

independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos do processo administrativo.

10.1.1. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Comissão de Seleção Pública de Fornecedores, no endereço constante deste instrumento, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comprador em conjunto com a Comissão de Seleção Pública de Fornecedores da FADEX.

11.2. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.3. É facultada ao Comprador ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Instrumento convocatório, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

11.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da seleção de fornecedores.

11.6. As normas que disciplinam esta seleção serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.8. Fica eleito o foro de Teresina -PI com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação.

Teresina, 15 de junho de 2016
Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão

Visto da Assessoria Jurídica:

ANEXO I – Proposta de percentual de desconto por item (Modelo Referencial)
(Modelo para ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Processo nº 022.250116.0009

Modalidade seleção pública de fornecedores presencial

Tipo maior desconto por item.

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax: e-mail:

CNPJ/MF n.º:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

1. Conforme estipulado no Instrumento Convocatório e especificações constantes no Item 2. Declaramos, sob as penas da lei, que: Propomos o seguinte desconto:

LOTE 01: _____

LOTE 02: _____

a) Com o desconto proposto, no preço final, do respectivo equipamento, estão inclusos todos os custos, despesas, tributos e encargos diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os serviços solicitados.

b) Esta proposta, nos termos do Instrumento Convocatório, é firme e concreta, por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência relativas à Seleção supra, bem como às disposições do Decreto Federal nº 8.241/2014.

d) A entrega dos bens atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Termo de Referência.

03. Prazo de validade da presente proposta: 60 dias corridos.

Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG: _____
CPF: _____

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

Processo nº 022.250116.0009

Modalidade seleção pública de fornecedores presencial

Tipo maior desconto por item.

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ. sob o n.º _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Instrumento Convocatório.

Teresina, _____ de _____ de 2013.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



F A D E X

ANEXO III – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO REFERENCIAL)

Processo nº 022.250116.0009

Modalidade seleção pública de fornecedores presencial

Tipo maior desconto por item.

(razão social da empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), atesta para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa), (cidade), (estado),

prestou para esta empresa o(s) serviço(s) abaixo especificado(s), através do contrato nº _____, no valor total de R\$ _____, pelo período de ____ meses (de ____/____/____ a ____/____/____):

- Lote 01: (informar a descrição completa dos serviços/materiais fornecidos para este lote)

Atestamos ainda que tal(is) fornecimento(s) / serviço(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____ de _____ de 2016.

Local e Data

(assinatura do representante legal da empresa emitente)

(nome legível do representante legal da empresa emitente)

(cargo e telefone)



F A D E X